

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Lei No 2439, DE 05 DE AGOSTO DE 1992.

ALTERA O NOME DO DESTINATÁRIO DO
IMÓVEL ABAIXO DESCRITO, DE JOÃO
BATISTA DOS SANTOS PARA MARIA DE
LURDES PEDROSO DOS SANTOS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim,
Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao
disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que
o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente
autorizado a alterar o nome do destinatário do imóvel
mencionado no Artigo 1º da Lei No 2342, de 26 de
Setembro de 1991 - Lote No 20, Setor "F", no Loteamento
da Vila Operária, Bairro São Cristóvão, de JOÃO BATISTA
DOS SANTOS para MARIA DE LURDES PEDROSO DOS SANTOS.

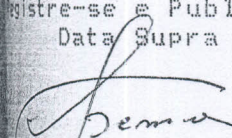
Art. 2º - A referida mudança é causada pelo óbito do Senhor JOÃO
BATISTA DOS SANTOS, marido de MARIA DE LURDES PEDROSO
DOS SANTOS, a qual está efetuando o pagamento do refe-
rido imóvel.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará
em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 05 DE AGOSTO DE 1992.


ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra


LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração